



**Projeto de Lei Nº 80/2022-E, DE 11/07/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.522/2022, DE 02/08/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(430) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.30.00R\$ 600.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

(421) 01.08.01.15.451.0030.2065.3.3.90.30.00R\$ 600.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundo Especial do Petróleo - FEP

TOTAL:R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(431) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.39.00R\$ 600.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

II - expectativa de excesso de arrecadação de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) referente o recurso do Fundo Especial do Petróleo – FEP.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TOTAL:R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 27ª Sessão Extraordinária, de 01 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário